

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S OU EPP'S  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S LOCAIS E/OU REGIONAIS**

**Interessado:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Saúde.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.719.373/0001-23, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 302/2016, publicada no Jornal Oficial do Município (O Presente), em 05/08/2016, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, exarada em 23/02/2017, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 14/03/2017, às 09:00h, na sala de licitações do Paço Municipal, localizada na sede administrativa retro mencionada, licitação na modalidade de Pregão, forma Presencial, através do Sistema de Registro de Preços, tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**”, *destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte*, para a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de ar, equipamentos de informática e para áudio, vídeo e foto, conforme especificações técnicas constantes deste Edital e Anexos.

**A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 012, de 29 de outubro de 2009.**

**As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal nº 012, de 29 de outubro de 2009, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.**

**Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Toledo, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Decreto Municipal nº 162, de 04 de dezembro de 2015).**

**1 - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

## *Edital de Pregão Presencial nº 32/2017*

1.1 O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Mercedes, junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, durante o período de publicação, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:30h.

1.2 Os interessados em adquirir fotocópia deste Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante recolhimento da importância de R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos), junto a Tesouraria do Município de Mercedes, sendo gratuito o seu fornecimento por correio eletrônico ou por gravação em mídia removível disponibilizada pelo interessado, desde que, por este solicitado.

1.2.1 Alternativamente, a critério dos interessados, o Edital poderá ser obtido, gratuitamente, através da página oficial do Município de Mercedes na internet, no endereço eletrônico [www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php)

1.2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico [www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php), bem como as publicações no Diário Oficial do Município (Jornal “O Presente”), e no endereço eletrônico [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), “*Diário Oficial*” ou [www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#mercedes](http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#mercedes).

## **2 - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

2.1 A Sessão Pública do Pregão realizar-se-á no dia 14/03/2017, às 09:00h, na Sala de Licitações do Paço Municipal.

2.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

2.2 A recepção dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 2.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo próprio.

2.3 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se desenvolverá com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

2.3.1 Credenciamento dos interessados, de seus representantes legais ou delegados;

2.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento das Exigências contidas no Edital, **que deverá ser apresentada em separado, fora de qualquer envelope;**

2.3.3 Recebimento dos Envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação dos licitantes;

## *Edital de Pregão Presencial nº 32/2017*

2.3.4 Análise das Propostas de Preços constante dos envelopes para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;

2.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

2.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

2.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

2.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

2.3.9 Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistirem recurso(s).

2.3.9.1 Na hipótese da existência de recurso, após o seu julgamento, a adjudicação será realizada pelo Prefeito.

### **3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A presente licitação reger-se-á, fundamentalmente, pelos comandos legais seguintes:

3.1.1 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

3.1.2 Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.1.3 Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.4 Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009;

3.1.5 Decreto Municipal nº. 023, de 27 de março de 2007;

3.1.6 Decreto Municipal nº 162/2015, de 04 de dezembro de 2015;

3.1.7 Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016;

3.1.8 Demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

### **4 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

4.1 Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

4.1.1 Anexo I – Memorial Descritivo;

4.1.2 Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

4.1.3 Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

4.1.4 Anexo IV – Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.1.5 Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;

4.1.6 Anexo VI – Termo de Credenciamento;

4.1.7 Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **5 - DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO**

5.1 A presente licitação tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, durante o exercício de 2017, conforme especificações técnicas mínimas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo.

5.1.1 O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Presencial, terá a validade de 10 (dez) meses. O objeto da presente licitação será empregado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria interessada, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

5.2 O preço total do objeto do presente certame é de R\$ 110.762,99 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme disposto no Anexo I – Memorial Descritivo, do presente Edital, onde verifica-se o valor unitário e total por item, conforme o julgamento do presente procedimento.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

**02.004.04.122.0003.1003 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Administração Pública.**

**Elemento de despesa: 44905212; 44905230; 4490233**

**Fonte de recurso: 505, 000**

**02.005.12.361.0004.1006 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – Ensino Fundamental.**

**Elemento de despesa: 44905212; 44905230; 4490233**

**Fonte de recurso: 505, 104**

**02.005.12.365.0004.1008 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – Educação Infantil.**

**Elemento de despesa: 44905212; 44905230; 4490233**

**Fonte de recurso: 505, 104**

**02.005.13.392.0005.1009 – Aquisição de Equipamentos/Instrumentos e Mobiliário para Área Cultural.**

**Elemento de despesa:** 44905212; 44905230; 4490233

**Fonte de recurso:** 505, 000

**02.007.10.301.0006.1010 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário.**

**Elemento de despesa:** 44905212; 44905230; 4490233

**Fonte de recurso:** 505

**7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 Poderão participar desta licitação os interessados que:

7.1.1 Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

7.1.2 Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

7.1.3 Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

7.1.4 Ostentem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009).

7.2 É vedada a participação de:

7.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

7.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Mercedes;

7.2.4 Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação; e

7.2.5 Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação, que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**8.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro**

de 2009.

**8.1.1** As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

**8.1.2** Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Toledo, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015).

**8.2** Para participação no presente certame e gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, atestando o enquadramento, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação (apartada do contrato social) ou cláusula equivalente, constante do Documento Constitutivo ou Alterador, em qualquer das hipóteses, com o respectivo arquivamento/averbação na Junta Comercial ou Registro Competente.

**8.2.1** A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita anteriormente à apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a licitante realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autênticada) fora de qualquer envelope, diretamente à Pregoeira.

**8.3** A comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observado o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à Licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 O licitante deverá apresentar, fora dos envelopes 1 (Proposta de Preços) e 2 (Documentos de Habilitação), Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, devendo ser confeccionado em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

**10 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) E SEU CONTEÚDO**

10.1A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope n.º 1), contendo os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2017**

**DATA DE ABERTURA: xx/xx/2017**

**HORÁRIO: xx:00h**

10.2 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo III deste Edital, deverá:

10.2.1 Ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

10.2.2 Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

10.2.3 Conter identificação do número do Pregão;

10.2.4 Ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, na sua última página, e rubricada nas demais.

***10.2.5 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, bem como indicar o fabricante e/ou marca dos mesmos, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos, principalmente aquelas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, considerando que as referências constantes da descrição técnica de cada objeto têm caráter informativo, não sendo obrigatoriamente necessária a apresentação de proposta contendo a marca/modelo indicada para objeto referenciado.***

*Edital de Pregão Presencial n° 32/2017*

10.2.6 Conter valor unitário e valor total do item ao qual se refere a proposta, conforme o objeto deste Edital;

10.2.7 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

10.2.8 Conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

10.2.9 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

10.3 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

10.4 A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:

10.4.1 Do prazo de pagamento, de acordo com o subitem 25.3;

10.4.2 Das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope n.º 2), contendo os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)**  
**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2017**  
**DATA DE ABERTURA: xx/xx/2017**  
**HORÁRIO: xx:00h**

11.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

11.3 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.4 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1 Registro comercial (Requerimento de Empresário), no caso de empresa individual;

11.4.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.4.2.1 Preferencialmente, em substituição às alterações contratuais, a licitante apresentará o Contrato Social consolidado e alterações posteriores.

11.4.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa ou do empresário individual;

11.5 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD); ou, se for o caso, Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

11.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

11.5.4 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.5.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.5.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante.

Obs: A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este Pregão, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal da licitante.

## *Edital de Pregão Presencial nº 32/2017*

1. Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa aquela que contemple a existência de débitos:

1.a Não vencidos;

1.b Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

1.c Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.6 A **Regularidade Trabalhista** será demonstrada pela apresentação do seguinte documento:

11.6.1 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

Obs: Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.7 - **Outros documentos** a serem apresentados:

11.7.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

11.7.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

**Obs: Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.**

## **12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre este ato convocatório e seus Anexos, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento da taxa de R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos), em quantidade bastante para cobertura do custo da reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário

normal de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas da Pregoeira, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

### **13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

13.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos, ou para impugná-los, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, e protocolado junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário normal de expediente.

13.2 A decisão sobre o requerimento para adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora deste, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do procedimento.

13.3 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), nova abertura de prazo e designação de nova data para a realização do certame, e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

### **14 – DO CREDENCIAMENTO**

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 2.1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão à Pregoeira e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VI deste Edital, ou Instrumento de Procuração com poderes idênticos.

**14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou via original do ato constitutivo da empresa, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:**

14.1.1.1 apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;

14.1.1.2 formular lances ou ofertas verbais;

*Edital de Pregão Presencial nº 32/2017*

14.1.1.3 negociar com a Pregoeira a redução dos preços ofertados;

14.1.1.4 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.5 assinar a ata da sessão;

14.1.1.6 prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira; e

14.1.1.7 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da licitante for seu sócio, titular (empresário individual), dirigente ou assemblado, o credenciamento será feito mediante a apresentação da via original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de constituição empresarial, devidamente registrado no órgão de Registro do Comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (um) único licitante.

14.5 O Termo de Credenciamento poderá ser substituído por instrumento público ou particular de procuração, desde que atendidas as disposições do subitem 14.1.1.

14.6 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, e subitem 14.5, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.7 A ausência do credenciado, após a entrega do envelope de proposta de preços e, antes de iniciada a etapa de lances verbais, importará na imediata exclusão do licitante por ele representado, desta etapa, salvo autorização da Pregoeira; neste caso, para efeito de classificação das propostas, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

14.7.1 Ausentando-se o credenciado sem autorização da Pregoeira, após o início da etapa

de lances verbais, ficará o mesmo impedido de realizar novos lances, mantendo-se, entretanto, sua última oferta, para efeito de classificação das propostas.

14.8 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## **15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada à parte, fora dos envelopes.**

15.1.1 No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, poderá solicitar formulário próprio à Pregoeira para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.

15.1.2 A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pela Pregoeira ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de classificação das propostas.

15.2 Recebida e aceita pela Pregoeira a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 10.1 e 11.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## **16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá a Pregoeira à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, a Pregoeira deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 A Pregoeira deverá analisar as propostas de preços dos licitantes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos subitens 10.2, 10.3 e 10.4 deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço manifestadamente inexequível ou superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará a Pregoeira a classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 A Pregoeira classificará, para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por item ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.8.1 O sorteio de que trata este item poderá ser dispensado em caso de declinação de preferência dos licitantes, procedendo o pregoeiro à ordenação para a realização de lances verbais, atendendo a acordo verbal celebrado entre os licitantes “empatados”.

16.9 Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, a Pregoeira poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **17 - DA APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS**

17.1 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance

verbal.

17.2 Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve representar redução de 0,5% (cinco décimos por cento) do último preço ofertado.

17.2.1 Excepcionalmente, a critério da Pregoeira e, diante de situação que resguarde o interesse público, poderá ser aceita oferta em valor inferior ao estabelecido.

17.4 Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

17.4.1 Na sua ocorrência, se sujeita o desistente às penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente.

17.5 A desistência de apresentação de lance verbal por um licitante, quando convocado pela Pregoeira, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior classificação das propostas.

17.6 A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pela Pregoeira quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

17.7 Se nenhum licitante oferecer lance verbal, a Pregoeira poderá aceitar a proposta escrita de menor preço, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, e se o preço for compatível com o preço praticado no mercado, devendo, no entanto, abrir negociação visando redução do preço.

17.8 Da mesma forma, havendo, durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, a Pregoeira poderá aceitá-la se ela atender a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se o preço for compatível com o preço praticado no mercado, devendo, igualmente, abrir negociação visando redução do preço.

## **18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, a Pregoeira procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, a Pregoeira considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso dos licitantes não classificados para a etapa de lances verbais, e dos classificados que, por opção, não apresentaram

lances verbais.

18.3 Classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão da Pregoeira será balizada pela comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 A Pregoeira poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, a Pregoeira poderá desclassificar o licitante, devendo para tanto, promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta do licitante classificado na sequência.

18.6 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente gozam de prioridade de contratação na forma do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009.

18.6.1 Terá prioridade de contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente que ofertar proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.

18.6.2 Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, em não sendo o caso de aplicação do disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, será realizado sorteio em ato público para seleção do futuro e eventual contratado.

18.6.3 Havendo mais de 01 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem 18.6.1, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

18.6.4 Não havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente ou, ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem 18.6.1, ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.

18.6.5 Não se aplica o disposto no subitem 18.6.1 caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente.

## **19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, a Pregoeira abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do mesmo, procedendo ao exame dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todos os licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal de estabelecimento que não seja a matriz (filial);

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação, por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal **presente à sessão**.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será o licitante declarado vencedor.

19.6 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cabendo à Pregoeira respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Os licitantes terão até 10 (dez) minutos, contados da declaração do vencedor, para manifestarem a intenção de recorrer, pena de decadência.

19.6.2 Após registrar o evento em ata, a Pregoeira pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias,

## *Edital de Pregão Presencial nº 32/2017*

contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada à Pregoeira, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, observando o horário normal de expediente;

19.6.3 Interposto recurso, ficam os demais licitantes desde logo intimados para, no prazo sucessivo de 03 (três) dias, apresentar contrarrazões, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.6.4 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo;

19.6.5 Cabe à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.6.6 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.6.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.6.8 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e à homologação;

19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação, pela Pregoeira, do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Pregoeira até a efetiva formalização da contratação.

19.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após a Pregoeira tê-la declarada encerrada.

19.9.2 A Pregoeira deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os

documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## **20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão;

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo VII deste Edital.

20.2.1 O prazo para assinatura da Ata, que será de 05 (cinco) dias corridos, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando houver solicitação formalizada por escrito da parte interessada e desde que demonstre motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 A Ata deverá ser assinada por representante legal ou constituído por delegação do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata.

20.4 Como condição para assinatura da Ata, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão

## *Edital de Pregão Presencial nº 32/2017*

pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte do licitante vencedor, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar o próximo licitante, na ordem de classificação, para assinar nova Ata.

20.8 O Município de Mercedes poderá, quando o convocado não assinar a Ata ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

### **21 - DA VIGÊNCIA DA ATA**

21.1 A Ata terá vigência de 10 (dez) meses, findando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

### **22 - PREÇO**

22.1 O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

22.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

22.3 Serão desclassificadas as propostas escritas que apresentarem preço superior ao consignado no subitem 5.

### **23 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

23.1 O fornecimento iniciará a partir de março de 2017 (dois mil e dezessete), sendo que a entrega do objeto dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a sua solicitação, mediante e de acordo com a entrega da Ordem de Compra, devendo ser entregue no Município de Mercedes, nas dependências do Setor de Patrimônio, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, na sede do Município de Mercedes

23.1.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Setor de Patrimônio do Município, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, na sede do Município de Mercedes, responsável pelo controle de utilização do objeto

23.1.2. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela

autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

**23.1.3 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.**

23.2 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**24 - DA GARANTIA**

24.1 Sem prejuízo do estabelecido neste Edital, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

**25 - DO PAGAMENTO**

25.1 O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado. A Nota Fiscal correspondente deverá conter o número do Edital e assinatura do responsável pela Secretaria licitante em seu verso.

25.2 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa a manutenção da regularidade fiscal, prevista no item 11.

25.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal.

25.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IGP-M verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

25.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

25.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**26 - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

26.1 Permite-se a alteração da Ata de Registro de Preços para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, bem como, para alterações quantitativas e qualitativas, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**27 - DAS PENALIDADES**

## *Edital de Pregão Presencial nº 32/2017*

27.1 O licitante fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeito às seguintes penalidades:

27.1.1 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

27.1.2 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Mercedes e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

27.1.3 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

27.1.3.1 Deixar de assinar a Ata;

27.1.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

27.1.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

27.1.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

27.1.3.5 Fizer declaração falsa;

27.1.3.6 Cometer fraude fiscal; e

27.1.3.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

27.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

27.3 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 27.1.2.

27.4 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## **28 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

28.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face

## *Edital de Pregão Presencial nº 32/2017*

de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.1.1 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

28.1.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado pelo cumprimento da Ata.

28.2 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

28.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

### **29 - FORO**

29.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mercedes – PR, 23 de fevereiro de 2017.

---

***Cleci M. Rambo Loffi***  
***Prefeita***

**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1- INTRODUÇÃO**

1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico-analítica do objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de Mercedes.

**2 - DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO**

**ITEM 01**

**CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL:** Tipo: Câmera DSLR com flash integrado. Mídia de armazenamento: Cartões de memória SD, SDHC, SDXC. **SENSOR DE IMAGEM:** Total de pixels Aprox. 24.20 Megapixels. Pixels efetivos: 24.70 megapixels. Aspect ratio: 3:2 (Horizontal: Vertical). Sistema de cor do filtro: Filtros de cores primárias RGB. Filtro "low-pass": Posição fixa em frente ao sensor. Recurso contra poeira: Unidade de sensor de auto-limpante; Remove a poeira aderida ao filtro passa-baixa (low-pass filter); A auto-limpeza é executada automaticamente (duração: aprox. 2 seg.) ao ligar ou desligar a câmera; Também é possível executar manualmente (duração: aprox. 5 seg.); **SISTEMA DE GRAVAÇÃO:** Tamanho do arquivo: 3:2: Grande: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000); Médio: Aprox. 10.60 Megapixels (3984 x 2656); Pequeno 1: Aprox. 5.90 Megapixels (2976 x 1984); Pequeno 2: Aprox. 2.50 Megapixels (1920 x 1280); Pequeno 3: Aprox. 0.35 Megapixels (720 x 480); RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000). 4:3: Grande: Aprox. 21.30 Megapixels (5328 x 4000); Médio: Aprox. 9.50 Megapixels (3552 x 2664); Pequeno 1: Aprox. 5.30 Megapixels (2656 x 1992); Pequeno 2: Aprox. 2.20 Megapixels (1696 x 1280); Pequeno 3: Aprox. 0.31 Megapixels (640 x 480); RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000). 16:9: Grande: Aprox. 20.20 Megapixels (6000 x 3368); Médio: Aprox. 8.90 Megapixels (3984 x 2240); Pequeno 1: Aprox. 5.00 Megapixels (2976 x 1680); Pequeno 2: Aprox. 2.10 Megapixels (1920 x 1080); Pequeno 3: Aprox. 0.29 Megapixels (720 x 408); RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000). 1:1: Grande: Aprox. 16.00 Megapixels (4000 x 4000); Médio: Aprox. 7.10 Megapixels (2656 x 2656); Pequeno 1: Aprox. 3.90 Megapixels (1984 x 1984); Pequeno 2: Aprox. 1.60 Megapixels (1280 x 1280); Pequeno 3: Aprox. 0.23 Megapixels (480 x 480); RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000). Numeração de arquivos: Numeração contínua; Restaurar Automaticamente; Restaurar Manualmente. Simultânea em RAW + JPEG: Sim. Perfil de cor: sRGB, Adobe RGB. Estilo da fotografia: Auto, Padrão, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definição do Usuário 1-3. **BALANÇO DE BRANCO:** Configurações: Automático, Pré-definido (Luz do Dia, Sombreado, Nublado, Crepúsculo, Por-do-Sol, Luz de Tungstênio, Luz Fluorescente Branca, Flash), Personalizado (Aprox. 2000° - 10000°K), Correção do Balanço de Branco, White Balance Bracketing. Balanço de Branco Automático com o sensor de imagem. Compensação de temperatura de cor: Correção de Balanço de Branco: Azul / âmbar: ± 9 níveis; Magenta / verde: ± 9 níveis. Transmissão de informação de

temperatura das cores: Fornecida. VISOR: Tipo: SLR à altura do olho (com pentaprisma fixo). Cobertura: Aprox. 95% na vertical e na horizontal (distância mínima de visão: 19mm). Magnificação: Aprox. 0,82x / 23,2° (com Lente 50mm ∞, -1m-1). Distância mínima de visão (Eye Point): Aprox. 19 mm (a partir do centro da lente, a -1m-1). Correção de Dioptria: Ajustável de aprox. -3,0 até +1,0 m-1 (dpt). Tela de focagem: Fixa. Espelho: Retorno rápido de metade do espelho (transmissão: proporção de reflexo de 40:60). Informações do visor: Informação de AF (Pontos AF e confirmação de foco). Pré-visualização da Profundidade de Campo: Habilitada através do botão de prévisualização da profundidade de campo. AUTO FOCO: Tipo: Sistema de detecção de imagem secundária TTL, detecção diferenciada de fase. Pontos AF: 19 pontos de AF: Todos os pontos de AF são do tipo cruzado a f/5.6; O ponto de AF central é cruzado na diagonal a f/2.8. Intervalo de Funcionamento de AF: EV -0.5 - 18 (em temperatura ambiente e ISO 100, baseado nos padrões de teste da Canon). Modos de focagem: Autofoco; Foco Manual; Seleção de pontos AF; Seleção manual; Seleção Automática. Exibição do Ponto AF Selecionado: Exibidos ou indicados pela tela sobreposta ao visor e na tela LCD. Auxiliar AF: Disparo intermitente do flash embutido; Alcance efetivo: Aprox. 4 m do centro, aprox. 3,5 m da área periférica. CONTRLE DE EXPOSIÇÃO: Modos de medição; Sensor de Medição RGB+IR de 7560 pixels; Medição com área dividida em 63 segmentos (9x7): 1) Medição avaliativa (ligada a todos os pontos AF); 2) Medição parcial (central, aprox. 6.0% do visor ótico); 3) Medição Pontual (central, aprox. 3.5% do visor ótico); 4) Medição média central ponderada. Intervalo de medição: EV 1-20 (em 23°C, com lente EF 50mm f/1.8 II, ISO 100). Sistema de Controle de Exposição: Zona Criativa: (1) Programa AE (selecionável); (2) Prioridade de velocidade AE; (3) Prioridade de abertura AE; (4) Exposição Manual (incluindo bulb). Zona Básica: (1) Cena Automática Inteligente (Programa AE / não selecionável); (2) Flash Desligado; (3) Creative Auto; (4) Retrato; (5) Paisagem; (6) Close-up; (7) Esportes; (8) Cena Especial: Crianças; Comida; Luz de Velas; Retrato Noturno; Cena Noturna Sem Tripé; Modo HDR (controle de contraluz); OBTURADOR: Tipo: Movimentação vertical, mecânico, obturador focal plano com todas as velocidades controladas eletronicamente. Velocidades do obturador: 1/4000 a 30 segs., Bulb (alcance total de velocidade do obturador) X-sync a 1/200 seg. Disparo do obturador: Disparo eletromagnético de toque suave. Temporizador: Atraso de 10 segundos, atraso de 2 segundos. Tempo de recuperação do obturador: 1) Durante SW-1 ON, tempo de recuperação entre SW-2 ON e início da exposição. Aprox. 0.075 seg. 2) Tempo de recuperação entre SW-1 / SW-2 ON simultâneos e início da exposição: Aprox. 0.240 seg. FLASH: Medição do Flash: E-TTL II flash auto (medição matricial do flash e medição média do flash), Bloqueio FE. Compensação de Exposição do Flash: ±2 stops em incrementos de 1/3-stop ou 1/2-stop. Bloqueio FE: Sim. Configurações do Flash Externo: (1) Configuração da função de flash externo; (2) Configuração de flash externo C.Fn+. FUNÇÃO LIVE VIEW: Modos de Fotografia; Para captura de Fotos e Vídeos. Focagem: (1) Sensor de AF CMOS Híbrido III, Cobre aprox. 80% (larg) x 80% (alt) da área da tela. (2) Foco manual, Foco manual pela ampliação de imagens em aprox. de cinco a dez vezes. Modos de medição: Medição matricial em tempo real com o sensor de imagem. (1) Medição matricial (315 zonas); (2) Medição parcial (aprox. 10.0% da tela em Live View); (3) Medição pontual (aprox. 2.7% da tela em Live View); (4) Medição média central ponderada. Intervalo de medição: EV 0-20 (em 23°C e ISO 100); EV 0-18 (Hybrid CMOS AF III em 23° e ISO 100). Exibição de Grade: Dois tipos

de grade disponíveis: (1) 3x3, (2) 6x4. Simulação de Exposição: Fornecido. FILMAGEM DE VIDEO: Formato de arquivo; MP4; Vídeo: MPEG-4 AVC / H.264; Áudio: AAC; MOV: formato MOV não pode ser filmado (reprodução é possível). Tamanho de Arquivo: Tamanho da gravação: [Full HD]: Padrão: 1920 x 1080 (30 fps/25 fps/24 fps): 216 MB/min. Leve: 1920 x 1080 (30 fps/25 fps): 87 MB/min. [HD]: Padrão: 1280 x 720 (60 fps/50 fps): 187 MB/min. Leve: 1280 x 720 (30 fps/25 fps): 30 MB/min. [SD]: Padrão: 640 x 480 (30 fps/ 25 fps): 66 MB/min. Leve: 640 x 480 (30 fps/ 25 fps): 23 MB/min. Taxa de quadros (frame rates): 1920 x 1080 (Full HD): 30p (29.97) / 24p (23.976) / 25p; 1280 x 720 (HD): 60p (59.94) / 50p; 640 x 480 (SD): 30p (29.97) / 25p. MONITOR LCD: Tipo: LCD TFT colorido touch (tipo capacitivo). Tamanho do monitor: Ampla tela de 3.0" (formato 3:2); 7,7cm diagonal (6,37 cm x 4,25 cm). Pixels: Aprox. 1.040.000 pontos. Cobertura: Aprox. 100%. Controle de brilho: Ajustável - sete níveis; Revestimento; Revestimento antimanchas. Idiomas da interface: 25 idiomas (Inglês, alemão, francês, holandês, dinamarquês, português, finlandês, italiano, norueguês, sueco, espanhol, grego, russo, polonês, checo, húngaro, romeno, ucraniano, turco, árabe, tailandês, chinês tradicional/simplificado, coreano e japonês). INTERFACE: Saída USB: Para conexão direta com computadores e PictBridge (USB de alta velocidade); Saída de áudio (estéreo)/vídeo (NTSC/PAL); Para conexão de Receptor GPS GP-E2. Saída de vídeo: Tipo C (muda automaticamente para ajustar a resolução); Saída de vídeo: 1080/60i, 1080/50i, 480/60p, 576/50p. Conexão para Dispositivos Externos: Terminal estéreo de 3,5 mm de diâmetro. ITENS DA CAIXA: Corpo da Câmera; Lente 18-55mm; Bateria; Carregador de Bateria; Alça de pescoço; Moldura do visor ótico; Cabo para USB; CD de instalação; Guia Rápido. Equipamento Novo. Marca e Modelo. **Referência: Canon EOS Rebel T6i.**

- **Quantidade: 1 unidade**
- **Valor máximo unitário: R\$ 3.323,33 (três mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**
- **Valor máximo total: R\$ 3.323,33 (três mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**

## **ITEM 02**

**LENTE PARA CAMERA FOTOGRAFICA:** Lente zoom ultra grande-angular com conveniente distância focal inicial (equivalente a 16 mm em padrão 35 mm). Design compacto e leve devido ao novo sistema de zoom ótico de 4 grupos. Tecnologia STM e mecanismo de foco melhorado, oferecendo autofoco suave e silencioso tanto para vídeos como para fotos. Um elemento de diâmetro grande e um elemento de lente asférico para ajudar a corrigir aberrações e alcançar qualidade de imagem excepcional. Um elemento de lente UD que reduz aberrações cromáticas em toda a faixa de zoom para obter imagens de altíssima resolução e contraste ideal. Estabilizador Ótico de Imagem com correção de até 4 pontos. Revestimento de lente melhorado para garantir balanço de cores bem definido, minimizando os efeitos flare e fantasma. Abertura circular de 7 lâminas, criando belos e suaves fundos para fotos e vídeos. Sistema de foco traseiro, CPU de alta velocidade e algoritmo de AF aperfeiçoado permitindo autofoco ultrarrápido. Foco manual em tempo integral possibilitando ajuste manual de foco durante modo

AF. Alcance Focal e Abertura Máxima: 10-18mm, f/4.5-5.6. Construção da Lente: 14 elementos em 11 grupos. Ângulo de Visão Diagonal: 107° 30' - 74° 20'. Ajuste de Foco: Sistema de focagem traseiro. Distância Mínima de Foco: 0,22 m. Tamanho do Filtro: 67 mm de diâmetro. Diâmetro x Comprimento Máximo: 72,0 x 74,6 mm. Peso: 240 g. Equipamento Novo. **Referência: Canon EF-S 10-18mm f/4.5-5.6 IS STM.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo

- **Quantidade: 1 unidade**

- **Valor máximo unitário: R\$ 1.249,67 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais)**

- **Valor máximo total: R\$ 1.249,67 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais)**

### **ITEM 03**

**NOBREAK 2600VA:** ENTRADA: Tensão de entrada nominal. Bivolt automático. Faixa de frequência 47Hz - 63Hz. Faixa de tensão 90V/ 145V - (120V) 180V/ 250V - (220V). SAÍDA: Tensão de saída nominal: 120V. Faixa de saída em modo inversor: 120V + -10% (220V +10%). Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/ 60Hz. Tempo de acionamento do inversor: Senoidal. POTÊNCIA: Potência de saída nominal contínua: 2600VA/ 1560W. Potência de pico nominal: 1600W. BATERIAS: Tensão de operação: 24V. Quantidade: 2x58Ah. Tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo- ácido, livre de manutenção. Tempo de recarga da bateria: 36h após 90% para tensão acima de 120V 10h. Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. AMB: Temperatura de operação: 0°C a 40°C. Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Recarga de bateria automática quando a rede elétrica estiver normal. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída. Sinalização visual através de leds de painel frontal que indica todas as condições do Nobreak, da rede elétrica e bateria. Controle digital da corrente de carga da bateria. Expansão de baterias. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. Alarme visual e auditivo de potência excessiva. Controle do ventilador interno de acordo com o consumo da carga e da temperatura dos Nobreaks. Corrente do carregador controlada digitalmente. Botão frontal multi - função: liga/ desliga e troca rápida das informações do display. Gabinete metálico com pintura epóxi. Painel frontal com plástico ABS alto impacto. Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade aos Nobreaks. Sinalização visual em Display LCD. 8 tomadas disponíveis na saída, sendo 2 tomadas NBR 14136 20A e 6 tomadas NBR 14136 10A. PROTEÇÕES: Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático. Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor. Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica. Contra descarga profunda de bateria. Contra surtos de tensão através de filtro de linha. Desligamento automático por carga mínima de bateria. Varistores óxido metálico contra surtos de tensão. Sobrecarga temporizada. Sobre temperatura interna. SINALIZAÇÃO: VISUAL AUDITIVA: Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do Nobreak. Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor. VISUAL: Presença de rede e condição de carga ou bateria carregada. Ausência de rede e percentual de carga em modo inversor. Subtensão ou sobretensão da rede elétrica. Ausência ou carga mínima na saída do

Nobreak. Bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade. Potência excessiva na saída do Nobreak. Desligamento por sobretensão na saída. Indicação de necessidade de troca de bateria. Sobrecarga ou curto-circuito na saída. SOFTWARE INTELIGENTE: Monitore, alerte e acompanhe os principais parâmetros deste Nobreak através do Software de Monitoração disponível gratuitamente para download no site. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

**Referência: NHS Laser Senoidal 2600.**

**- Quantidade: 02 unidades**

**- Valor máximo unitário: R\$ 3.766,67 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

**- Valor máximo total: R\$ 7.533,34 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**

#### **ITEM 04**

**NOBREAK 2200VA:** ENTRADA: Tensão de entrada nominal: 120V - 220V automático. Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz. Faixa de tensão: 80V/ 156V - (120V) 176V/ 264V - (220V). SAÍDA: Tensão de saída nominal: 120V. Faixa de saída em modo inversor: 120V + -3% (220V +-5%). Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/ 60Hz. Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms. Forma-de-onda em modo inversor: Senoidal. Regulação modo rede: >=5%. POTÊNCIA: Potência de saída nominal contínua: 2200VA/ 1540W. Potência de pico nominal: 1690W. BATERIAS: Tensão de operação: 72V. Quantidade: 6x9Ah. Tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo- ácido, livre de manutenção. Tempo de recarga da bateria: 3h a 6h programável após 90% descarregada. Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. AMB: Temperatura de operação: 0°C a 40°C. Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação. CARACTERISTICAS GERAIS: 8 tomadas de saída padrão NBR 14136 10A. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. Alarme visual e auditivo de potência excessiva. Comunicação serial padrão USB. Controle do ventilador interno de acordo com o consumo da carga e da temperatura dos Nobreaks. Corrente do carregador controlada digitalmente. Chave liga/ desliga embutida no painel frontal. Gabinete metálico com pintura epóxi. Painel frontal com plástico anti-chama. Estabilidade na frequência de saída devido ao uso do cristal de alta precisão. Estabilizador interno. Forma de onda senoidal. Função True RMS com melhor qualidade na regulação da saída. Frequência do inversor igual a frequência da rede elétrica. Indicação de potência true RMS. Monitoração de rede true RMS. Nobreaks com Processador Digital de Sinais (DSP). Permite ser utilizado com grupo gerador devido á sua ampla faixa de frequência na entrada. Recarga de bateria automática quando rede elétrica normal. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída. Sinalização visual através de leds de painel frontal que indica todas as condições do Nobreak, da rede elétrica e bateria. SINALIZAÇÃO: Presença de rede e condição de carga ou bateria carregada. Ausência de rede e percentual de carga em modo inversor. Subtensão ou sobretensão da rede elétrica. Ausência ou carga mínima na saída do Nobreak. Bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade. Potência excessiva na saída do Nobreak. Desligamento por sobretensão na saída. Indicação de necessidade de troca de bateria.

Sobrecarga ou curto-circuito na saída. Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do Nobreak. Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor. SOFTWARE INTELIGENTE: Monitore, alerte e acompanhe os principais parâmetros deste Nobreak através do Software de Monitoração disponível gratuitamente para download no site. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: NHS Premium Senoidal 2200**

- **Quantidade: 1 unidade**

- **Valor máximo unitário: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)**

- **Valor máximo total: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)**

#### **ITEM 05**

**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA:** Velocidade de Impressão (em preto) - Até 35 ppm (rascunho) e Até 22 ppm (ISO); Velocidade de Impressão (em cores) - Até 35 ppm (rascunho) e Até 18 ppm (ISO); Resolução de impressão máxima em preto - Até 1200 x 1200 dpi renderizados; Resolução de impressão máxima em cores - Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores e 1200 dpi de entrada; Velocidade de Cópia (em preto) - 20 cpm (Qualidade ISO); Velocidade de Cópia (em cores) - 14 cpm (Qualidade ISO); Resolução de Cópia máxima em preto - até 600 ppp; Resolução de Cópia máxima em cores - até 600 ppp; Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Resolução da digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi; Formatos dos arquivos digitalizados: Tipos de arquivos de digitalização admitidos pelo Software: Bitmap (.bmp), JPEG (.jpg), PDF (.pdf), PNG (.png), Rich Text (.rtf), PDF pesquisável (.pdf), Text (.txt), TIFF (.tif); Modos de Entrada para Digitalização: Digitalização, cópia, transmissão de fax no painel frontal ou a partir do software; Velocidade de transmissão do fax: Até: 4 segundos por página; Resolução de fax: Cor (Melhor): 200 x 200 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi; Em cores (padrão): 200 x 200 dpi; Ciclo de trabalho: Mensalmente A4: Até 25.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 1500. Impressão em Duplex automático. Conectividade padrão: 1 USB 2.0; 1 USB Host; 1 Ethernet; 1 Sem fio 802.11b/g/n; 2 portas de modem RJ-11; Cor do produto: Preto. Número de cartuchos: 4. **INCLUI:** cartucho preto e coloridos, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. **Referência: HP Officejet PRO 8710.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

- **Quantidade: 3 unidades**

- **Valor máximo unitário: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

- **Valor máximo total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

#### **ITEM 06**

**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA:** Impressora multifuncional a jato de tinta sistema de tanque de tinta. Impressão: Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Scanner: Resolução máxima: 1200 x 2400 dpi; Profundidade de bit monocromático: 48-bit interna (24-bit externa);

Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). Sistema de Fax; Impressão por Dispositivo Móvel; Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4. Visor de LCD; Software; Interfaces de Comunicação: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / Ethernet; Voltagem: Bivolt; Cor do produto: Preto. Número de Garrafas de Tintas: 4. INCLUI: Garrafas de tinta preto e coloridos, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. **Referência: Epson EcoTank L575.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo

- **Quantidade: 03 unidades**
- **Valor máximo unitário: R\$ 1.533,33 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**
- **Valor máximo total: R\$ 4.599,99 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**

#### **ITEM 07**

**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER:** Multifuncional monocromático com as funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e fax; Ciclo mensal de 8.000 páginas e volume mensal recomendado de 250 a 2.500 páginas, Porta USB de alta velocidade e porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX. Velocidade de impressão Preto(A4): Até 20 ppm1; Saída da primeira página preto: Até 9.5 segundos; Resolução de impressão Preto(Melhor): Até 600x600 dpi; Resolução da Tecnologia de Impressão FastRes 600; FastRes 1200; Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão,35 folhas; Velocidade de cópia Preto(A4): Até 20 com; Resolução de cópia Preto(textos e gráficos): Até 600x600 dpi; Número máximo de cópias: Até 99 cópias; Tipo de digitalização Base plana, alimentador automático de documentos; Tecnologia de Digitalização: Sensor de imagem por contato; Velocidade de digitalização (A4) Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido); Digitalização em cores: Sim; Resolução do scanner Hardware: Até 1200x1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi; Velocidade de Fax: 33.6 kbps; Resolução de Fax Preto e branco, modo superior: Até 300x300 dpi; Preto e branco, modo padrão: 203x98 dpi; Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX incorporada; Capacidades de Rede Através de rede10/100Base-TTCP/IP incluída; Painel de controle LCD de 2 linhas; Velocidade do processador: 600 MHz; Memória padrão 128 MB; Máximo: 128MB. Tensão de entrada 110 a 127VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz); Cor do produto: Preto. Número de cartuchos: 1. INCLUI: cartucho toner preto, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. **Referência: HP LaserJet PRO M127FN.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo

- **Quantidade: 03 unidades**
- **Valor máximo unitário: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)**
- **Valor máximo total: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**

#### **ITEM 08**

**CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU INVERTER:** Condicionador de ar split de 9.000BTU/h com 01 evaporador e condensador. Sistema Inverter. Modelo high wall. Ciclo: quente/frio. Voltagem: 220V. Controle remoto sem fio. Filtro antibactéria lavável. Gás refrigerante: R-410A. Potência de refrigeração: 822 W. Função desumidificação. Função timer. Proteção anticorrosão. Deflexão de ar para cima e para baixo automática. Reinício automático. Garantia mínima do fabricante de 01 anos para o compressor e 01 anos para o aparelho. Acompanhar cabos, manuais de instalação e controle remoto. Coeficiente de consumo de energia elétrica 'A', nos termos do INMETRO. Acondicionado de forma apropriada. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: Electrolux BI/BE09F.**

- **Quantidade: 03 unidades**
- **Valor máximo unitário: R\$ 1.733,33 (um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**
- **Valor máximo total: R\$ 5.199,99 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**

**ITEM 09**

**CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU INVERTER:** Condicionador de ar split de 12.000BTU/h com 01 evaporador e condensador. Sistema Inverter. Modelo high wall. Ciclo: quente/frio. Voltagem: 220V. Controle remoto sem fio. Filtro antibactéria lavável. Gás refrigerante: R-410A. Potência de refrigeração: 1.096 W. Função desumidificação. Função timer. Proteção anticorrosão. Deflexão de ar para cima e para baixo automática. Reinício automático. Garantia mínima do fabricante de 01 anos para o compressor e 01 anos para o aparelho. Acompanhar cabos, manuais de instalação e controle remoto. Coeficiente de consumo de energia elétrica 'A', nos termos do INMETRO. Acondicionado de forma apropriada. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: Electrolux BI/BE12F**

- **Quantidade: 12 unidades**
- **Valor máximo unitário: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**
- **Valor máximo total: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**

**ITEM 10**

**CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU:** Condicionador de ar split de 24.000BTU/h com 01 evaporador e condensador. Modelo high wall. Ciclo: quente/frio. Voltagem: 220V. Controle remoto sem fio. Filtro antibactéria lavável. Gás refrigerante: R-22. Potência de refrigeração: 2.318 W. Função desumidificação. Função timer. Resfriamento a jato. Proteção anticorrosão. Operação sleep. Operação suavemente seco. Brisa natural. Deflexão de ar para cima e para baixo automática. Reinício automático. Garantia mínima do fabricante de 01 anos para o compressor e 01 anos para o aparelho. Acompanhar cabos, manuais de instalação e controle remoto. Coeficiente de consumo de energia elétrica 'B', nos termos do INMETRO. Acondicionado de forma apropriada. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência:**

**Samsung Max Plus AR24JCSUAWQ/AZ**

- Quantidade: 02 unidades

- Valor máximo unitário: R\$ 2.983,33 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

- Valor máximo total: R\$ 5.966,66 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

#### **ITEM 11**

**CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU INVERTER:** Condicionador de ar split de 22.000BTU/h com 01 evaporador e condensador. Sistema Inverter. Modelo high wall. Ciclo: quente/frio. Voltagem: 220V. Controle remoto sem fio. Filtro antibactéria lavável. Gás refrigerante: R-410A. Potência de refrigeração: 2.010 W. Função desumidificação. Função timer. Resfriamento a jato. Proteção anticorrosão. Operação sleep. Operação suavemente seco. Brisa natural. Deflexão de ar para cima e para baixo automática. Reinício automático. Garantia mínima do fabricante de 01 anos para o compressor e 01 anos para o aparelho. Acompanhar cabos, manuais de instalação e controle remoto. Coeficiente de consumo de energia elétrica 'A', nos termos do INMETRO. Acondicionado de forma apropriada. Marca e Modelo. Equipamento Novo. *Referência: Electrolux BI22R/BE22R*

- Quantidade: 06 unidades

- Valor máximo unitário: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)

- Valor máximo total: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

#### **ITEM 12**

**CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTU:** Condicionador de ar de 36.000BTU/h com 01 evaporador e condensador. Modelo piso teto. Ciclo: frio. Voltagem: 220V. Controle remoto sem fio. Filtro antibactéria lavável. Gás refrigerante: R-410A. Potência de refrigeração: 3.435 W. Função timer. Resfriamento a jato. Proteção anticorrosão. Deflexão de ar para cima e para baixo automática. Reinício automático. Garantia mínima do fabricante de 01 anos para o compressor e 01 anos para o aparelho. Acompanhar cabos, manuais de instalação e controle remoto. Coeficiente de consumo de energia elétrica 'A', nos termos do INMETRO. Acondicionado de forma apropriada. Marca e Modelo. Equipamento Novo. *Referência: Carrier Space 38CCK036515MC*

- Quantidade: 02 unidades

- Valor máximo unitário: R\$ 5.056,67 (cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

- Valor máximo total: R\$ 10.113,34 (dez mil, cento e treze reais e trinta e quatro centavos)

#### **ITEM 13**

**CONDICIONADOR DE AR 58.000 BTU:** Condicionador de ar de 58.000BTU/h com 01

evaporador e condensador. Modelo piso teto. Ciclo: frio. Voltagem: 220V. Controle remoto sem fio. Filtro antibactéria lavável. Gás refrigerante: R-410A. Potência de refrigeração: 6.330 W. Função timer. Resfriamento a jato. Proteção anticorrosão. Deflexão de ar para cima e para baixo automática. Reinício automático. Garantia mínima do fabricante de 01 anos para o compressor e 01 anos para o aparelho. Acompanhar cabos, manuais de instalação e controle remoto. Coeficiente de consumo de energia elétrica 'D', nos termos do INMETRO. Acondicionado de forma apropriada. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: Carrier Space 38CCK036515MC**

- **Quantidade: 01 unidade**

- **Valor máximo unitário: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**

- **Valor máximo total: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**

#### **ITEM 14**

**CORTINA DE AR:** Cortina de ar; Comprimento: 1,80 metros; Tensão: 220V; Controle Remoto; 3 Nível de Velocidade do Ar. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

- **Quantidade: 01 unidade**

- **Valor máximo unitário: R\$ 1.216,67 (um mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**

- **Valor máximo total: R\$ 1.216,67 (um mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**

#### **ITEM 15**

**NOTEBOOK:** Processador Intel® Core™ i7-7500U (2.7 GHz expansível até 3,5 GHz, Cache de 4 M). Memória 8GB, DDR4, 2133 MHz (1 X 8GB). Disco rígido SATA de 1 TB (5400 RPM). Placa de vídeo dedicada AMD Radeon™ R7 M445 4GB GDDR5. Tela LED HD (1366 x 768) de 15.6 polegadas com Truelife. Teclado alfa-numérico – em Português (Brasil) (padrão ABNT2) resistente a derramamento de líquidos. Touch pad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada. Leitor e Gravador de DVD/CD. Placa de rede Wireless 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0 (2.4 GHz, 1x1). Bateria de 3 células e 42 Wh. 1 ano de suporte técnico com reparo via correios. Portas: 1 HDMI; 2 USB 3.0; 1 USB 2.0; 1 Gigabit Ethernet; 1 slot de segurança Noble; 1 Conector para fone de ouvido/microfone. **Leitor de cartão de mídia:** 1 cartão SD (SD, SDHC, SDXC). Webcam potente de alta definição (720 p) e dois microfones digitais. Alto-falante integrado. Voltagem: Bivolt. Peso Máximo: 2.5 kg. Cor: Cinza ou Preto. Windows 10 Pro, de 64 bits - em Português (Brasil) Cor: Cinza ou Preto. Acessórios da Marca do Notebook: 1 Mouse sem fio, receptor sem fio USB, Preto, 5 botões, resolução: 1600 ppp, Bateria: AA, Cor Preto. 1 Kit Teclado e Mouse Sem fio, receptor sem fio USB, Função de teclas de Atalho: Mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço, volume – e volume +, Bateria: AA, Cor Preto. 1 Bolsa para Transporte, Notebook 15.6", Poliéster, Alça para carregar no ombro, resistente a água, Três divisórias, Dois bolsos laterais. Equipamento Novo. **Referência: Dell Inspiron 15 5000.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo

- |  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Quantidade: 01 unidade</b></li><li>- <b>Valor máximo unitário: R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)</b></li><li>- <b>Valor máximo total: R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)</b></li></ul> |
|--|

### **3- PROPOSTAS**

3.1 As propostas deverão ser elaboradas com observância do preço máximo aceitável – *unitário e total por item* - constante acima, bem como, das formalidades previstas no subitem 10.2 e seguintes e Anexo III deste Edital.

3.2 As especificações técnicas consignadas neste Anexo devem ser rigorosamente observadas por ocasião da elaboração da proposta escrita, sob pena de desclassificação.

Mercedes – PR, 23 de fevereiro de 2017.

***Cleci M. Rambo Loffi***  
***Prefeita***

**ANEXO II**

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º xx/2017

\_\_\_\_\_(*nome do proponente*)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

\_\_\_\_ (*local*)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome do Representante Legal  
Função

**ANEXO III**

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º xx/2017

\_\_\_\_\_ (*nome do proponente*) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, apresenta a seguinte Proposta de Preços para a venda de XXXXXXXXXX, conforme descrição a seguir:

- a) Descrição do objeto conforme Anexo I – Memorial Descritivo
- b) Valor unitário e valor total do item ao qual se refere a proposta
- c) *Indicação da marca dos itens que compõem o objeto da proposta*

No preço estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Prazo de validade da Proposta: \_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxxx) dias, estendendo-se à etapa de lances verbais.

\_\_\_\_ (*local*) \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Representante Legal e assinatura  
Função

**ANEXO IV**

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,  
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º xx/2017

\_\_\_\_\_ (*nome do proponente*) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

*(Se for o caso, incluir o seguinte parágrafo:)*

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ (*local*) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Função

**ANEXO V**

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º xx/2017

\_\_\_\_\_ (*nome do proponente*) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ (*local*) \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Função

**ANEXO VI**

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º xx/2017

O abaixo assinado, \_\_\_\_ (*inserir o nome completo do responsável legal*) \_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente \_\_\_\_ (*inserir nome do proponente*) \_\_, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor \_\_\_\_ (*inserir o nome completo do representante*) \_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º xx/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

\_\_\_\_ (*local*), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome do Outorgante  
Qualificação do Outorgante

**ANEXO VII**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017**  
**VALIDADE: 10 (dez) meses**

**Ata nº xxx/2017**

**Identificação: xxx2017**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. xxx.xxx.xxx-xx, portadora da Carteira de Identidade n.º. xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação completa do representante legal da contratada*) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua(Av) \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º. \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º. \_\_\_\_\_, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de ....../.../....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual para fornecimento de condicionadores de ar, equipamentos de informática e para áudio, vídeo e foto, conforme abaixo especificados:

**ITEM 01**

<p><b>CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL:</b> Tipo: Câmera DSLR com flash integrado. Mídia de armazenamento: Cartões de memória SD, SDHC, SDXC. <b>SENSOR DE IMAGEM:</b> Total de pixels Aprox. 24.20 Megapixels. Pixels efetivos: 24.70 megapixels. Aspect ratio: 3:2 (Horizontal: Vertical). Sistema de cor do filtro: Filtros de cores primárias RGB. Filtro "low-pass": Posição fixa em frente ao sensor. Recurso contra poeira: Unidade de sensor de auto-limpante; Remove a poeira aderida ao filtro passa-baixa (low-pass filter); A auto-limpeza é executada automaticamente (duração: aprox. 2 seg.) ao ligar ou desligar a câmera; Também é</p>
--

possível executar manualmente (duração: aprox. 5 seg.); SISTEMA DE GRAVAÇÃO: Tamanho do arquivo: 3:2: Grande: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000); Médio: Aprox. 10.60 Megapixels (3984 x 2656); Pequeno 1: Aprox. 5.90 Megapixels (2976 x 1984); Pequeno 2: Aprox. 2.50 Megapixels (1920 x 1280); Pequeno 3: Aprox. 0.35 Megapixels (720 x 480); RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000). 4:3: Grande: Aprox. 21.30 Megapixels (5328 x 4000); Médio: Aprox. 9.50 Megapixels (3552 x 2664); Pequeno 1: Aprox. 5.30 Megapixels (2656 x 1992); Pequeno 2: Aprox. 2.20 Megapixels (1696 x 1280); Pequeno 3: Aprox. 0.31 Megapixels (640 x 480); RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000). 16:9: Grande: Aprox. 20.20 Megapixels (6000 x 3368); Médio: Aprox. 8.90 Megapixels (3984 x 2240); Pequeno 1: Aprox. 5.00 Megapixels (2976 x 1680); Pequeno 2: Aprox. 2.10 Megapixels (1920 x 1080); Pequeno 3: Aprox. 0.29 Megapixels (720 x 408); RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000). 1:1: Grande: Aprox. 16.00 Megapixels (4000 x 4000); Médio: Aprox. 7.10 Megapixels (2656 x 2656); Pequeno 1: Aprox. 3.90 Megapixels (1984 x 1984); Pequeno 2: Aprox. 1.60 Megapixels (1280 x 1280); Pequeno 3: Aprox. 0.23 Megapixels (480 x 480); RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000). Numeração de arquivos: Numeração contínua; Restaurar Automaticamente; Restaurar Manualmente. Simultânea em RAW + JPEG: Sim. Perfil de cor: sRGB, Adobe RGB. Estilo da fotografia: Auto, Padrão, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definição do Usuário 1-3. BALANÇO DE BRANCO: Configurações: Automático, Pré-definido (Luz do Dia, Sombreado, Nublado, Crepúsculo, Por-do-Sol, Luz de Tungstênio, Luz Fluorescente Branca, Flash), Personalizado (Aprox. 2000° - 10000°K), Correção do Balanço de Branco, White Balance Bracketing. Balanço de Branco Automático com o sensor de imagem. Compensação de temperatura de cor: Correção de Balanço de Branco: Azul / âmbar: ± 9 níveis; Magenta / verde: ± 9 níveis. Transmissão de informação de temperatura das cores: Fornecida. VISOR: Tipo: SLR à altura do olho (com pentaprisma fixo). Cobertura: Aprox. 95% na vertical e na horizontal (distância mínima de visão: 19mm). Magnificação: Aprox. 0,82x / 23,2° (com Lente 50mm ∞, -1m-1). Distância mínima de visão (Eye Point): Aprox. 19 mm (a partir do centro da lente, a -1m-1). Correção de Dioptria: Ajustável de aprox. -3,0 até +1,0 m-1 (dpt). Tela de focagem: Fixa. Espelho: Retorno rápido de metade do espelho (transmissão: proporção de reflexo de 40:60). Informações do visor: Informação de AF (Pontos AF e confirmação de foco). Pré-visualização da Profundidade de Campo: Habilitada através do botão de prévisualização da profundidade de campo. AUTO FOCO: Tipo: Sistema de detecção de imagem secundária TTL, detecção diferenciada de fase. Pontos AF: 19 pontos de AF: Todos os pontos de AF são do tipo cruzado a f/5.6; O ponto de AF central é cruzado na diagonal a f/2.8. Intervalo de Funcionamento de AF: EV -0.5 - 18 (em temperatura ambiente e ISO 100, baseado nos padrões de teste da Canon). Modos de focagem: Autofoco; Foco Manual; Seleção de pontos AF; Seleção manual; Seleção Automática. Exibição do Ponto AF Selecionado: Exibidos ou indicados pela tela sobreposta ao visor e na tela LCD. Auxiliar AF: Disparo intermitente do flash embutido; Alcance efetivo: Aprox. 4 m do centro, aprox. 3,5 m da área periférica. CONTRLE DE EXPOSIÇÃO: Modos de medição; Sensor de Medição RGB+IR de 7560 pixels; Medição com área dividida em 63 segmentos (9x7): 1) Medição avaliativa (ligada a todos os pontos AF); 2) Medição parcial (central, aprox. 6.0% do visor ótico); 3) Medição Pontual (central, aprox. 3.5% do visor ótico); 4) Medição média central ponderada. Intervalo de medição: EV 1-20 (em 23°C, com lente EF 50mm f/1.8 II, ISO 100).

Sistema de Controle de Exposição: Zona Criativa: (1) Programa AE (selecionável); (2) Prioridade de velocidade AE; (3) Prioridade de abertura AE; (4) Exposição Manual (incluindo bulb). Zona Básica: (1) Cena Automática Inteligente (Programa AE / não selecionável); (2) Flash Desligado; (3) Creative Auto; (4) Retrato; (5) Paisagem; (6) Close-up; (7) Esportes; (8) Cena Especial: Crianças; Comida; Luz de Velas; Retrato Noturno; Cena Noturna Sem Tripé; Modo HDR (controle de contraluz); OBTURADOR: Tipo: Movimentação vertical, mecânico, obturador focal plano com todas as velocidades controladas eletronicamente. Velocidades do obturador: 1/4000 a 30 segs., Bulb (alcance total de velocidade do obturador) X-sync a 1/200 seg. Disparo do obturador: Disparo eletromagnético de toque suave. Temporizador: Atraso de 10 segundos, atraso de 2 segundos. Tempo de recuperação do obturador: 1) Durante SW-1 ON, tempo de recuperação entre SW-2 ON e início da exposição. Aprox. 0.075 seg. 2) Tempo de recuperação entre SW-1 / SW-2 ON simultâneos e início da exposição: Aprox. 0.240 seg. FLASH: Medição do Flash: E-TTL II flash auto (medição matricial do flash e medição média do flash), Bloqueio FE. Compensação de Exposição do Flash:  $\pm 2$  stops em incrementos de 1/3-stop ou 1/2-stop. Bloqueio FE: Sim. Configurações do Flash Externo: (1) Configuração da função de flash externo; (2) Configuração de flash externo C.Fn+. FUNÇÃO LIVE VIEW: Modos de Fotografia; Para captura de Fotos e Vídeos. Focagem: (1) Sensor de AF CMOS Híbrido III, Cobre aprox. 80% (larg) x 80% (alt) da área da tela. (2) Foco manual, Foco manual pela ampliação de imagens em aprox. de cinco a dez vezes. Modos de medição: Medição matricial em tempo real com o sensor de imagem. (1) Medição matricial (315 zonas); (2) Medição parcial (aprox. 10.0% da tela em Live View); (3) Medição pontual (aprox. 2.7% da tela em Live View); (4) Medição média central ponderada. Intervalo de medição: EV 0-20 (em 23°C e ISO 100); EV 0-18 (Hybrid CMOS AF III em 23° e ISO 100). Exibição de Grade: Dois tipos de grade disponíveis: (1) 3x3, (2) 6x4. Simulação de Exposição: Fornecido. FILMAGEM DE VIDEO: Formato de arquivo; MP4; Vídeo: MPEG-4 AVC / H.264; Áudio: AAC; MOV: formato MOV não pode ser filmado (reprodução é possível). Tamanho de Arquivo: Tamanho da gravação: [Full HD]: Padrão: 1920 x 1080 (30 fps/25 fps/24 fps): 216 MB/min. Leve: 1920 x 1080 (30 fps/25 fps): 87 MB/min. [HD]: Padrão: 1280 x 720 (60 fps/50 fps): 187 MB/min. Leve: 1280 x 720 (30 fps/25 fps): 30 MB/min. [SD]: Padrão: 640 x 480 (30 fps/ 25 fps): 66 MB/min. Leve: 640 x 480 (30 fps/ 25 fps): 23 MB/min. Taxa de quadros (frame rates): 1920 x 1080 (Full HD): 30p (29.97) / 24p (23.976) / 25p; 1280 x 720 (HD): 60p (59.94) / 50p; 640 x 480 (SD): 30p (29.97) / 25p. MONITOR LCD: Tipo: LCD TFT colorido touch (tipo capacitivo). Tamanho do monitor: Ampla tela de 3.0" (formato 3:2); 7,7cm diagonal (6,37 cm x 4,25 cm). Pixels: Aprox. 1.040.000 pontos. Cobertura: Aprox. 100%. Controle de brilho: Ajustável - sete níveis; Revestimento; Revestimento antimanchas. Idiomas da interface: 25 idiomas (Inglês, alemão, francês, holandês, dinamarquês, português, finlandês, italiano, norueguês, sueco, espanhol, grego, russo, polonês, checo, húngaro, romeno, ucraniano, turco, árabe, tailandês, chinês tradicional/simplificado, coreano e japonês). INTERFACE: Saída USB: Para conexão direta com computadores e PictBridge (USB de alta velocidade); Saída de áudio (estéreo)/vídeo (NTSC/PAL); Para conexão de Receptor GPS GP-E2. Saída de vídeo: Tipo C (muda automaticamente para ajustar a resolução); Saída de vídeo: 1080/60i, 1080/50i, 480/60p, 576/50p. Conexão para Dispositivos Externos: Terminal estéreo de 3,5 mm de diâmetro. ITENS DA CAIXA: Corpo da Câmera; Lente 18-55mm; Bateria; Carregador de Bateria; Alça de

pescoço; Moldura do visor ótico; Cabo para USB; CD de instalação; Guia Rápido. Equipamento Novo. Marca e Modelo. **Referência: Canon EOS Rebel T6i.**

- **Quantidade: 1 unidade**

- **Valor unitário: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

- **Valor total: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

### **ITEM 02**

**LENTE PARA CAMERA FOTOGRAFICA:** Lente zoom ultra grande-angular com conveniente distância focal inicial (equivalente a 16 mm em padrão 35 mm). Design compacto e leve devido ao novo sistema de zoom ótico de 4 grupos. Tecnologia STM e mecanismo de foco melhorado, oferecendo autofoco suave e silencioso tanto para vídeos como para fotos. Um elemento de diâmetro grande e um elemento de lente esférico para ajudar a corrigir aberrações e alcançar qualidade de imagem excepcional. Um elemento de lente UD que reduz aberrações cromáticas em toda a faixa de zoom para obter imagens de altíssima resolução e contraste ideal. Estabilizador Ótico de Imagem com correção de até 4 pontos. Revestimento de lente melhorado para garantir balanço de cores bem definido, minimizando os efeitos flare e fantasma. Abertura circular de 7 lâminas, criando belos e suaves fundos para fotos e vídeos. Sistema de foco traseiro, CPU de alta velocidade e algoritmo de AF aperfeiçoado permitindo autofoco ultrarrápido. Foco manual em tempo integral possibilitando ajuste manual de foco durante modo AF. Alcance Focal e Abertura Máxima: 10-18mm, f/4.5-5.6. Construção da Lente: 14 elementos em 11 grupos. Ângulo de Visão Diagonal: 107° 30' - 74° 20'. Ajuste de Foco: Sistema de focagem traseiro. Distância Mínima de Foco: 0,22 m. Tamanho do Filtro: 67 mm de diâmetro. Diâmetro x Comprimento Máximo: 72,0 x 74,6 mm. Peso: 240 g. Equipamento Novo. **Referência: Canon EF-S 10-18mm f/4.5-5.6 IS STM.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo

- **Quantidade: 1 unidade**

- **Valor unitário: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

- **Valor total: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

### **ITEM 03**

**NOBREAK 2600VA:** ENTRADA: Tensão de entrada nominal. Bivolt automático. Faixa de frequência 47Hz - 63Hz. Faixa de tensão 90V/ 145V - (120V) 180V/ 250V - (220V). SAÍDA: Tensão de saída nominal: 120V. Faixa de saída em modo inversor: 120V + -10% (220V +10%). Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/ 60Hz. Tempo de acionamento do inversor: Senoidal. POTÊNCIA: Potência de saída nominal contínua: 2600VA/ 1560W. Potência de pico nominal: 1600W. BATERIAS: Tensão de operação: 24V. Quantidade: 2x58Ah. Tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo- ácido, livre de manutenção. Tempo de recarga da bateria: 36h após 90% para tensão acima de 120V 10h. Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. AMB: Temperatura de operação: 0°C a 40°C. Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação. CARACTERISTICAS GERAIS: Recarga de bateria automática quando a rede elétrica estiver normal. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída. Sinalização visual através de leds de painel frontal que

indica todas as condições do Nobreak, da rede elétrica e bateria. Controle digital da corrente de carga da bateria. Expansão de baterias. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. Alarme visual e auditivo de potência excessiva. Controle do ventilador interno de acordo com o consumo da carga e da temperatura dos Nobreaks. Corrente do carregador controlada digitalmente. Botão frontal multi - função: liga/ desliga e troca rápida das informações do display. Gabinete metálico com pintura epóxi. Painel frontal com plástico ABS alto impacto. Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade aos Nobreaks. Sinalização visual em Display LCD. 8 tomadas disponíveis na saída, sendo 2 tomadas NBR 14136 20A e 6 tomadas NBR 14136 10A. PROTEÇÕES: Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático. Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor. Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica. Contra descarga profunda de bateria. Contra surtos de tensão através de filtro de linha. Desligamento automático por carga mínima de bateria. Varistores óxido metálico contra surtos de tensão. Sobrecarga temporizada. Sobre temperatura interna. SINALIZAÇÃO: VISUAL AUDITIVA: Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do Nobreak. Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor. VISUAL: Presença de rede e condição de carga ou bateria carregada. Ausência de rede e percentual de carga em modo inversor. Subtensão ou sobretensão da rede elétrica. Ausência ou carga mínima na saída do Nobreak. Bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade. Potência excessiva na saída do Nobreak. Desligamento por sobretensão na saída. Indicação de necessidade de troca de bateria. Sobrecarga ou curto-circuito na saída. SOFTWARE INTELIGENTE: Monitore, alerte e acompanhe os principais parâmetros deste Nobreak através do Software de Monitoração disponível gratuitamente para download no site. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

**Referência: NHS Laser Senoidal 2600.**

**- Quantidade: 02 unidades**

**- Valor unitário: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

**- Valor total: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

#### **ITEM 04**

**NOBREAK 2200VA:** ENTRADA: Tensão de entrada nominal: 120V - 220V automático. Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz. Faixa de tensão: 80V/ 156V - (120V) 176V/ 264V - (220V). SAÍDA: Tensão de saída nominal: 120V. Faixa de saída em modo inversor: 120V + -3% (220V +-5%). Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/ 60Hz. Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms. Forma-de-onda em modo inversor: Senoidal. Regulação modo rede: >=5%. POTÊNCIA: Potência de saída nominal contínua: 2200VA/ 1540W. Potência de pico nominal: 1690W. BATERIAS: Tensão de operação: 72V. Quantidade: 6x9Ah. Tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo- ácido, livre de manutenção. Tempo de recarga da bateria: 3h a 6h programável após 90% descarregada. Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. AMB: Temperatura de operação: 0°C a 40°C. Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação. CARACTERISTICAS GERAIS: 8 tomadas de saída padrão NBR 14136 10A. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. Alarme visual e auditivo de potência excessiva. Comunicação serial padrão USB. Controle do

ventilador interno de acordo com o consumo da carga e da temperatura dos Nobreaks. Corrente do carregador controlada digitalmente. Chave liga/ desliga embutida no painel frontal. Gabinete metálico com pintura epóxi. Painel frontal com plástico anti-chama. Estabilidade na frequência de saída devido ao uso do cristal de alta precisão. Estabilizador interno. Forma de onda senoidal. Função True RMS com melhor qualidade na regulação da saída. Frequência do inversor igual a frequência da rede elétrica. Indicação de potência true RMS. Monitoração de rede true RMS. Nobreaks com Processador Digital de Sinais (DSP). Permite ser utilizado com grupo gerador devido á sua ampla faixa de frequência na entrada. Recarga de bateria automática quando rede elétrica normal. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída. Sinalização visual através de leds de painel frontal que indica todas as condições do Nobreak, da rede elétrica e bateria. SINALIZAÇÃO: Presença de rede e condição de carga ou bateria carregada. Ausência de rede e percentual de carga em modo inversor. Subtensão ou sobretensão da rede elétrica. Ausência ou carga mínima na saída do Nobreak. Bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade. Potência excessiva na saída do Nobreak. Desligamento por sobretensão na saída. Indicação de necessidade de troca de bateria. Sobrecarga ou curto-circuito na saída. Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do Nobreak. Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor. SOFTWARE INTELIGENTE: Monitore, alerte e acompanhe os principais parâmetros deste Nobreak através do Software de Monitoração disponível gratuitamente para download no site. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: NHS Premium Senoidal 2200**

- **Quantidade: 1 unidade**
- **Valor unitário: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**
- **Valor total: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

#### **ITEM 05**

**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA:** Velocidade de Impressão (em preto) - Até 35 ppm (rascunho) e Até 22 ppm (ISO); Velocidade de Impressão (em cores) - Até 35 ppm (rascunho) e Até 18 ppm (ISO); Resolução de impressão máxima em preto - Até 1200 x 1200 dpi renderizados; Resolução de impressão máxima em cores - Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores e 1200 dpi de entrada; Velocidade de Cópia (em preto) - 20 cpm (Qualidade ISO); Velocidade de Cópia (em cores) - 14 cpm (Qualidade ISO); Resolução de Cópia máxima em preto - até 600 ppp; Resolução de Cópia máxima em cores - até 600 ppp; Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Resolução da digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi; Formatos dos arquivos digitalizados: Tipos de arquivos de digitalização admitidos pelo Software: Bitmap (.bmp), JPEG (.jpg), PDF (.pdf), PNG (.png), Rich Text (.rtf), PDF pesquisável (.pdf), Text (.txt), TIFF (.tif); Modos de Entrada para Digitalização: Digitalização, cópia, transmissão de fax no painel frontal ou a partir do software; Velocidade de transmissão do fax: Até: 4 segundos por página; Resolução de fax: Cor (Melhor): 200 x 200 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi; Em cores (padrão): 200 x 200 dpi; Ciclo de trabalho: Mensalmente A4: Até 25.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 1500. Impressão em Duplex automático. Conectividade padrão: 1 USB 2.0; 1 USB Host;

1 Ethernet; 1 Sem fio 802.11b/g/n; 2 portas de modem RJ-11; Cor do produto: Preto. Número de cartuchos: 4. INCLUI: cartucho preto e coloridos, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. **Referência: HP Officejet PRO 8710.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

- **Quantidade: 3 unidades**

- **Valor unitário: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

- **Valor total: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

#### **ITEM 06**

**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA:** Impressora multifuncional a jato de tinta sistema de tanque de tinta. Impressão: Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Scanner: Resolução máxima: 1200 x 2400 dpi; Profundidade de bit monocromático: 48-bit interna (24-bit externa); Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). Sistema de Fax; Impressão por Dispositivo Móvel; Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4. Visor de LCD; Software; Interfaces de Comunicação: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / Ethernet; Voltagem: Bivolt; Cor do produto: Preto. Número de Garrafas de Tintas: 4. INCLUI: Garrafas de tinta preto e coloridos, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. **Referência: Epson EcoTank L575.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo

- **Quantidade: 03 unidades**

- **Valor unitário: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

- **Valor total: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

#### **ITEM 07**

**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER:** Multifuncional monocromático com as funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e fax; Ciclo mensal de 8.000 páginas e volume mensal recomendado de 250 a 2.500 páginas, Porta USB de alta velocidade e porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX. Velocidade de impressão Preto(A4): Até 20 ppm1; Saída da primeira página preto: Até 9.5 segundos; Resolução de impressão Preto(Melhor): Até 600x600 dpi; Resolução da Tecnologia de Impressão FastRes 600; FastRes 1200; Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 35 folhas; Velocidade de cópia Preto(A4): Até 20 com; Resolução de cópia Preto(textos e gráficos): Até 600x600 dpi; Número máximo de cópias: Até 99 cópias; Tipo de digitalização Base plana, alimentador automático de documentos; Tecnologia de Digitalização: Sensor de imagem por contato; Velocidade de digitalização (A4) Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido); Digitalização em cores: Sim; Resolução do scanner Hardware: Até 1200x1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi; Velocidade de Fax: 33.6 kbps; Resolução de Fax Preto e branco, modo superior: Até 300x300 dpi; Preto e branco, modo padrão: 203x98 dpi; Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade;

porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX incorporada; Capacidades de Rede Através de rede10/100Base-TTCP/IP incluída; Painel de controle LCD de 2 linhas; Velocidade do processador: 600 MHz; Memória padrão 128 MB; Máximo: 128MB. Tensão de entrada 110 a 127VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz); Cor do produto: Preto. Número de cartuchos: 1. INCLUI: cartucho toner preto, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. **Referência: HP LaserJet PRO M127FN.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo

- **Quantidade: 03 unidades**
- **Valor unitário: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**
- **Valor total: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

**ITEM 08**

**CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU INVERTER:** Condicionador de ar split de 9.000BTU/h com 01 evaporador e condensador. Sistema Inverter. Modelo high wall. Ciclo: quente/frio. Voltagem: 220V. Controle remoto sem fio. Filtro antibactéria lavável. Gás refrigerante: R-410A. Potência de refrigeração: 822 W. Função desumidificação. Função timer. Proteção anticorrosão. Deflexão de ar para cima e para baixo automática. Reinício automático. Garantia mínima do fabricante de 01 anos para o compressor e 01 anos para o aparelho. Acompanhar cabos, manuais de instalação e controle remoto. Coeficiente de consumo de energia elétrica 'A', nos termos do INMETRO. Acondicionado de forma apropriada. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: Electrolux BI/BE09F.**

- **Quantidade: 03 unidades**
- **Valor unitário: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**
- **Valor total: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

**ITEM 09**

**CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU INVERTER:** Condicionador de ar split de 12.000BTU/h com 01 evaporador e condensador. Sistema Inverter. Modelo high wall. Ciclo: quente/frio. Voltagem: 220V. Controle remoto sem fio. Filtro antibactéria lavável. Gás refrigerante: R-410A. Potência de refrigeração: 1.096 W. Função desumidificação. Função timer. Proteção anticorrosão. Deflexão de ar para cima e para baixo automática. Reinício automático. Garantia mínima do fabricante de 01 anos para o compressor e 01 anos para o aparelho. Acompanhar cabos, manuais de instalação e controle remoto. Coeficiente de consumo de energia elétrica 'A', nos termos do INMETRO. Acondicionado de forma apropriada. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: Electrolux BI/BE12F**

- **Quantidade: 12 unidades**
- **Valor unitário: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**
- **Valor total: R\$ xx.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

**ITEM 10**

**CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU:** Condicionador de ar split de 24.000BTU/h com 01 evaporador e condensador. Modelo high wall. Ciclo: quente/frio. Voltagem: 220V. Controle remoto sem fio. Filtro antibactéria lavável. Gás refrigerante: R-22. Potência de refrigeração:

2.318 W. Função desumidificação. Função timer. Resfriamento a jato. Proteção anticorrosão. Operação sleep. Operação suavemente seco. Brisa natural. Deflexão de ar para cima e para baixo automática. Reinício automático. Garantia mínima do fabricante de 01 anos para o compressor e 01 anos para o aparelho. Acompanhar cabos, manuais de instalação e controle remoto. Coeficiente de consumo de energia elétrica 'B', nos termos do INMETRO. Acondicionado de forma apropriada. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: Samsung Max Plus AR24JCSUAWQ/AZ**

- Quantidade: 02 unidades
- Valor unitário: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
- Valor total: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

#### **ITEM 11**

**CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU INVERTER:** Condicionador de ar split de 22.000BTU/h com 01 evaporador e condensador. Sistema Inverter. Modelo high wall. Ciclo: quente/frio. Voltagem: 220V. Controle remoto sem fio. Filtro antibactéria lavável. Gás refrigerante: R-410A. Potência de refrigeração: 2.010 W. Função desumidificação. Função timer. Resfriamento a jato. Proteção anticorrosão. Operação sleep. Operação suavemente seco. Brisa natural. Deflexão de ar para cima e para baixo automática. Reinício automático. Garantia mínima do fabricante de 01 anos para o compressor e 01 anos para o aparelho. Acompanhar cabos, manuais de instalação e controle remoto. Coeficiente de consumo de energia elétrica 'A', nos termos do INMETRO. Acondicionado de forma apropriada. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: Electrolux BI22R/BE22R**

- Quantidade: 06 unidades
- Valor unitário: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
- Valor total: R\$ xx.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

#### **ITEM 12**

**CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTU:** Condicionador de ar de 36.000BTU/h com 01 evaporador e condensador. Modelo piso teto. Ciclo: frio. Voltagem: 220V. Controle remoto sem fio. Filtro antibactéria lavável. Gás refrigerante: R-410A. Potência de refrigeração: 3.435 W. Função timer. Resfriamento a jato. Proteção anticorrosão. Deflexão de ar para cima e para baixo automática. Reinício automático. Garantia mínima do fabricante de 01 anos para o compressor e 01 anos para o aparelho. Acompanhar cabos, manuais de instalação e controle remoto. Coeficiente de consumo de energia elétrica 'A', nos termos do INMETRO. Acondicionado de forma apropriada. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: Carrier Space 38CCK036515MC**

- Quantidade: 02 unidades
- Valor unitário: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
- Valor total: R\$ xx.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

#### **ITEM 13**

**CONDICIONADOR DE AR 58.000 BTU:** Condicionador de ar de 58.000BTU/h com 01

evaporador e condensador. Modelo piso teto. Ciclo: frio. Voltagem: 220V. Controle remoto sem fio. Filtro antibactéria lavável. Gás refrigerante: R-410A. Potência de refrigeração: 6.330 W. Função timer. Resfriamento a jato. Proteção anticorrosão. Deflexão de ar para cima e para baixo automática. Reinício automático. Garantia mínima do fabricante de 01 anos para o compressor e 01 anos para o aparelho. Acompanhar cabos, manuais de instalação e controle remoto. Coeficiente de consumo de energia elétrica 'D', nos termos do INMETRO. Acondicionado de forma apropriada. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: Carrier Space 38CCK036515MC**

- **Quantidade: 01 unidade**

- **Valor unitário: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

- **Valor total: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

#### **ITEM 14**

**CORTINA DE AR:** Cortina de ar; Comprimento: 1,80 metros; Tensão: 220V; Controle Remoto; 3 Nível de Velocidade do Ar. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

- **Quantidade: 01 unidade**

- **Valor unitário: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

- **Valor total: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

#### **ITEM 15**

**NOTEBOOK:** Processador Intel® Core™ i7-7500U (2.7 GHz expansível até 3,5 GHz, Cache de 4 M). Memória 8GB, DDR4, 2133 MHz (1 X 8GB). Disco rígido SATA de 1 TB (5400 RPM). Placa de vídeo dedicada AMD Radeon™ R7 M445 4GB GDDR5. Tela LED HD (1366 x 768) de 15.6 polegadas com Truelife. Teclado alfa-numérico – em Português (Brasil) (padrão ABNT2) resistente a derramamento de líquidos. Touch pad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada. Leitor e Gravador de DVD/CD. Placa de rede Wireless 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0 (2.4 GHz, 1x1). Bateria de 3 células e 42 Wh. 1 ano de suporte técnico com reparo via correios. Portas: 1 HDMI; 2 USB 3.0; 1 USB 2.0; 1 Gigabit Ethernet; 1 slot de segurança Noble; 1 Conector para fone de ouvido/microfone. **Leitor de cartão de mídia:** 1 cartão SD (SD, SDHC, SDXC). Webcam potente de alta definição (720 p) e dois microfones digitais. Alto-falante integrado. Voltagem: Bivolt. Peso Máximo: 2.5 kg. Cor: Cinza ou Preto. Windows 10 Pro, de 64 bits - em Português (Brasil) Cor: Cinza ou Preto. Acessórios da Marca do Notebook: 1 Mouse sem fio, receptor sem fio USB, Preto, 5 botões, resolução: 1600 ppp, Bateria: AA, Cor Preto. 1 Kit Teclado e Mouse Sem fio, receptor sem fio USB, Função de teclas de Atalho: Mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço, volume – e volume +, Bateria: AA, Cor Preto. 1 Bolsa para Transporte, Notebook 15.6", Poliéster, Alça para carregar no ombro, resistente a água, Três divisórias, Dois bolsos laterais. Equipamento Novo. **Referência: Dell Inspiron 15 5000.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo

- **Quantidade: 01 unidade**

- **Valor unitário: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

- **Valor total: R\$ x.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

**Valor total da Ata: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 10 (dez) meses, expirando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:**

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **02.004.04.122.0003.1003 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Administração Pública.**

**Elemento de despesa: 44905212; 44905230; 4490233**

**Fonte de recurso: 505, 000**

#### **02.005.12.361.0004.1006 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – Ensino Fundamental.**

**Elemento de despesa: 44905212; 44905230; 4490233**

**Fonte de recurso: 505, 104**

#### **02.005.12.365.0004.1008 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – Educação Infantil.**

**Elemento de despesa: 44905212; 44905230; 4490233**

**Fonte de recurso: 505, 104**

**02.005.13.392.0005.1009 – Aquisição de Equipamentos/Instrumentos e Mobiliário para Área Cultural.**

**Elemento de despesa:** 44905212; 44905230; 4490233

**Fonte de recurso:** 505, 000

**02.007.10.301.0006.1010 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário.**

**Elemento de despesa:** 44905212; 44905230; 4490233

**Fonte de recurso:** 505

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. xx/2017.

4.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal.

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IGP-M verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1 O fornecimento iniciará a partir de março de 2017 (dois mil e dezessete), sendo que a entrega do objeto dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a sua solicitação, mediante e de acordo com a entrega da Ordem de Compra, devendo ser entregue no Município de Mercedes, nas dependências do Setor de Patrimônio, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, na sede do Município de Mercedes

## *Edital de Pregão Presencial n° 32/2017*

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Setor de Patrimônio do Município, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n° 555, Centro, na sede do Município de Mercedes, responsável pelo controle de utilização do objeto

5.1.2. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

**5.1.3 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.**

5.1.4. A entrega do objeto deverá ser feita conforme requisição, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**5.2 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação.**

5.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93, por Comissão designada para tanto.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **6.1 – Do Município:**

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

#### **6.2 Da Detentora da Ata:**

*Edital de Pregão Presencial nº 32/2017*

- 6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 6.2.2. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 6.2.3. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 6.2.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.5. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 6.2.6. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 6.2.7. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;
- 6.2.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;
- 6.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;
- 6.2.10 Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:**

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

- 7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;
- 7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem

vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA**

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra e fornecimento do objeto, deverá devolvê-la juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compra, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

10.1.1 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, pelo descumprimento de obrigações fixadas.

10.1.2 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.1.3 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito a ampla defesa e contraditório, quando:

10.1.3.1. Deixar de assinar a Ata;

10.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

10.1.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

10.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.3.5. Fizer declaração falsa;

10.1.3.6. Cometer fraude fiscal; e

10.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução da Ata.

10.1.4 declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3 Da aplicação das penas definidas nos sub itens 10.1.1 a 10.1.3, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a Exma. Prefeita, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de cancelamento decorrente da inexecução total ou parcial por parte da detentora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES**

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2017 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

15.3 A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) de Planejamento, Administração e Finanças.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15.5 A fiscalização relativa a presente Ata e eventuais contratações será exercida pelo Secretário

interessado na aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

Mercedes - PR, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**MUNICÍPIO**

XXXXXX XXXXX XXXX  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG n°

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG n°